

Leia-se:

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Divulgação do Edital	10/04/26 a 14/04/26
Período de inscrição	15/04/26 e 16/04/26
Avaliação dos títulos	17/04/26 a 27/04/26
Divulgação preliminar dos resultados	23/04/26
Período destinado a pedido de recursos	24/04/26
Análise dos pedidos de recursos	27/04/2026
Divulgação dos resultados dos recursos	28/04/26
Divulgação e Homologação Final dos resultados	30/04/26

Ibiraçu - ES 23 de abril de 2026.

A Sr^a Jennifer Guzzo Zambon

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP

A Sr^a Márcia Luzia Bottan

Secretário da Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP

A Sr^a Érica da Silva Pereira

Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP

Protocolo 1772087

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 041 - P, 22 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o pregão eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender ao PROJETO SAMU 192".

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sr. Katiana Bonze Coelho**, Farmacêutica RT do Projeto SAMU 192/CIM POLO SUL para atuar como fiscal do **pregão eletrônico nº 017/2025**, cujo objeto é a aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atendimento ao projeto SAMU 192/CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público **Sr. Rafael Lamonica Giroto**, Auxiliar de Farmácia do Projeto SAMU 192 como suplente para fiscalização do **pregão eletrônico nº 017/2025**, cujo objeto é

a aquisição de Material Médico Hospitalar, citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 22 de abril de 2026.

Gedson Brandão Paulino

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1772335

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025

CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 0438/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025

ID/CIDADES Nº. 2025.501C2600006.09.0009

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA WM CONTABILIDADE LTDA.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL.**

CONTRATADA: **WM CONTABILIDADE LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA de acordo com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada a Consórcio Público, conforme especificado no Processo em questão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante do item 5.3. do referido Contrato, a contar do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica reajustado o valor do Contrato, calculado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 5,17%, conforme Cláusula Décima Primeira, item 11.2, passando o valor mensal a vigorar em R\$ 10.517,23 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos) e o valor total em R\$126.206,76 (cento e vinte e seis mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos).